COORDENAÇÃO

SOBRE O

DURAÇÃO

PLANEJAMENTO SEMANAL DE ESTUDOS

RSC 1

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL - CURSO INTENSIVO PARA POLÍCIA CIVIL DO RIO GRANDE DO SUL - 2025 MATERIAL DE ESTUDO

SIMULADOS

PLANNER

CENTRAL DE DÚVIDAS

CONTATO

GRUPO DO TELEGRAM BÔNUS



Coordenação Pedagógica:

Rogério Sanches Cunha e Thiago Albeche







COORDENAÇÃO



Rogério Sanches Cunha

Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo. Mestre em Direitos Humanos. Professor da Escola Superior do MP/SP e MP/MT, sendo um dos mais conhecidos e respeitados nomes do Direito Penal do País. Autor das seguintes obras: - Manual de Direito Penal - Parte Geral, Manual de Direito Penal - Parte Especial; - Código Penal para Concursos, Lei de Execução para Concursos, e - Prática Penal para o MP, todos publicados pela Editora Juspodivm.



Thiago Albeche

Delegado de Polícia do Rio Grande do Sul. Coordenador dos Grupos de Estudo da carreira de Delegado de Polícia do RSC ONLINE. Pós-graduado em Processo Penal. Professor de Processo Penal. Autor de obras e artigos jurídicos. Professor da ACADEPOL do Rio Grande do Sul. Ex-examinador do concurso de Delegado de Polícia do Rio Grande do Sul.







SOBRE O CURSO

OI, TUDO BEM?!

Disponibilizamos para você uma amostra dos materiais e ferramentas oferecidas pelo Delegado de Polícia Civil - Curso Intensivo para Polícia Civil do Rio Grande do Sul.

O grande diferencial deste Grupo de Estudos é apresentar um planejamento de estudos construído e lapidado por professores com ampla experiência em concursos, além de fornecer materiais de leitura (apostilas) e simulados de prova. O programa focará:

- na revisão dos pontos doutrinários e jurisprudenciais mais importantes,
- na leitura da legislação, e
- na resolução de simulados objetivos.

Assim, o candidato poderá estabelecer um ritmo de estudos forte e consistente até a data da prova!







DURAÇÃO DO GRUPO DE ESTUDOS

Aqui você terá uma preparação otimizada e estratégica!

Mesmo assim é importante você saber de quanto tempo vai precisar para acompanhar o cronograma, certo?

A programação tem extensão de, aproximadamente, 140 dias (cerca de 4,5 meses). Para conseguir cumprir as metas de estudo propostas, recomendamos que você disponha de: de 5 a 6 horas diárias de estudo, por 6 dias da semana ou 4 a 5 horas diárias de estudo, por 7 dias da semana.

Sugerimos que reserve um domingo por mês para resolver os simulados disponibilizados, como se fosse uma situação de prova de verdade: separe um tempo determinado para começar e terminar o simulado, sem interrupções, distrações ou consulta. Dessa forma, você poderá avaliar como está o seu desempenho.







PLANEJAMENTO SEMANAL DE ESTUDOS

Semanalmente você terá acesso a um arquivo de metas que foi elaborado para guiar e orientar seus estudos, indicando:

- as disciplinas e assuntos que devem ser lidos na semana;
- a lei seca a ser estudada por tema.

Ao final do curso, as matérias indicadas terão sido estudadas em seus pontos prioritários, escolhidos pelo corpo docente.

Sem mais delongas, veja a seguir as amostras de páginas das ferramentas do grupo de estudos!

PLANEJAMENTO SEMANAL DE ESTUDOS



	SEMANA 1 PO	OR EQUIPE RSC ONLINE		
Matéria	Tema	Pontos	n. págs. Aproxi- mado	Lei Seca para leitura
Direito Penal (Parte Geral)	Direito Penal - Introdução, fontes e aplicação da lei penal e princípios	Todo o material	53	Art.1° a 12, CP e outros artigos mencionados no material
Direito Penal (Parte Especial)	Crimes contra a vida	Todo o material	44	Art. 121 a 128, CP
Legislação Penal Especial	Lei de Abuso de Autoridade	Todo o material	16	Lei 13.869/19
	Preconceito racial	Todo o material	13	Lei 7.716/89
	Crimes contro o cistamo financariro montenal	Todo o material	16	tal 7.493/86
	Sali dan Criman Hadisəndən	Todo o material	10	tel 8073/90
Shalls Processed Fand	Cirello Prosessod Pendi - Nagles Mrodulfirlos de Prosesso Pendi, * principles	Todo o material	e	Art. 1" a 3", CPP a describ orliges manufaceados no motivado
	Das Chaptes e tellessylles		16	A4351, a 373,
				Clid
Drafts Conditional	Carathijās caraths, fijos, archijās no Brazi – materiai archineta carathas.	Todo o motorisi	30	Artigos manciamados no motoriol.

Nenhuma parte deste material poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da RSC Online Cursos, sob pena de responsabilização civil e criminal (lei 9.610/98 e CP). 2







MATERIAL DE ESTUDO

O curso oferece materiais de leitura (apostilas) sobre os assuntos indicados no Planejamento Semanal de Estudos. Os materiais de estudo são assertivos para que você possa revisar e consolidar seus conhecimentos com segurança.

Nossos materiais contêm destaques para os pontos mais relevantes e incidentes, indicações de diplomas e dispositivos legais mais importantes, além de gráficos e tabelas para melhor assimilação do conteúdo!



SUMARIO

Sumário
interativo
(você pode clicar
no item
para ir até o
tópico desejado).

1.1. Violência Institucional e Ação Penal	3
1.2. Natureza jurídica do direito de ação	4
1.3. Características	5
1.4. Juiz das garantias	5
2. CONDIÇÕES DA AÇÃO	6
2.1. Condições genéricas	6
2.2. Condições específicas	9
2.3. Consequências da ausência de uma condição da ação	9
3. CONDIÇÃO OBJETIVA DE PUNIBILIDADE	10
4. CONDIÇÃO DE PROSSEGUIBILIDADE (OU CONDIÇÃO SUPERVENIENTE DA AÇÃ	ÃO)11
5. CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES PENAIS	11
5.1. Ação penal pública	11
5.2. Ação penal de iniciativa privada	13
6. PRINCÍPIOS DA AÇÃO PENAL	14
7. CASOS ESPECIAIS	20
7.1. Ação penal nos crimes contra a honra	20
7.2. Ação penal no crime de embriaguez ao volante (art. 306 do CTB)	22
7.3. Ação penal nos crimes ambientais	22
7.4. Ação penal nos crimes contra a dignidade sexual	24
7.5. Ação penal nos crimes de lesão corporal leve e culposa praticado com violência	
doméstica e familiar contra a mulher	25
7.6. Ação penal no estelionato	27

Nenhuma parte deste material poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da RSC Online Cursos, sob pena de responsabilização civil e criminal (lei 9.610/98 e CP).







Direito Processual Penal - Ação Penal Por Equipe RSC Online

1. CONCEITO

Segundo Renato Brasileiro, o direito de ação penal é o direito público subjetivo de se pedir ao Estado-juiz a aplicação do direito objetivo ao caso concreto.

É também o direito público subjetivo do Estado-Administração, único titular do poder-dever de punir, de pleitear ao Estado-Juiz a aplicação do direito penal objetivo, com a consequente satisfação da pretensão punitiva.

Observação: Renato Brasileiro alerta que não se pode confundir o direito de ação com a ação propriamente dita. O direito de ação é o direito de se exigir do Estado o exercício da jurisdição, ao passo que ação é o ato jurídico de ir à justiça, em busca do direito, com efetiva prestação da tutela jurisdicional.

Destagues para spectos importantes da matéria.

1.1. VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL E AÇÃO PENAL

Importante mencionar que a Lei 14.321/22 alterou a Lei nº 13.869/19, que trata sobre o abuso de autoridade, para tipificar o crime de violência institucional (praticada pelas instituições públicas e seus agentes)

Deste modo que as testemunhas de crimes violentos, bem como as vítimas, não serão submetidas a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos no curso da investigação criminal ou da própria Ação Penal, capazes de levá-las a reviver, sem necessidade, a situação de violência ou situações geradoras de sofrimento.

Art. 15-A. Submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a reviver, sem estrita necessidade:

I – a situação de violência; ou

II – outras situações potencialmente geradoras de sofrimento ou estigmatização:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

§ 1º Se o agente público permitir que terceiro intimide a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena aumentada de 2/3 (dois terços).

§ 2º Se o agente público intimidar a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplicase a pena em dobro.

3







Direito Processual Penal - Ação Penal Por Equipe RSC Online

1.3. CARACTERÍSTICAS

A ação penal é:

- a) Um direito autônomo, pois não se confunde com o direito material que se pretende tutelar;
- b) Um direito abstrato, pois independe do resultado do processo;
- c) Um direito subjetivo, pois o titular pode exigir do Estado-Juiz a prestação jurisdicional;
- d) Um direito público, pois a atividade jurisdicional que se pretende provocar é de natureza pública;
- e) Um direito instrumental, pois a ação penal é um meio para se permitir o exercício do direito de punir.

1.4. JUIZ DAS GARANTIAS

O Pacote Anticrime promoveu alterações significativas no CP, no CPP e na LEP.

Especificamente no CPP, as novidades mais importantes se referem à criação da figura do juiz das garantias. Buscando se harmonizar ao modelo acusatório, a Lei 13.964/19 passou a prever um órgão jurisdicional com a missão de acompanhar as diversas etapas da investigação, alcunhado de "juiz das garantias".

O juiz das garantias é o responsável pelo controle da legalidade da investigação criminal e pela salvaguarda dos direitos individuais cuja franquia tenha sido reservada à autorização prévia do Poder Judiciário (art. 3º-B do CPP). Assim, quem julgará o caso (juiz da instrução) somente terá contato com o resultado da investigação depois de oferecida a inicial acusatória. A ideia que permeia esse instituto é a de assegurar maior imparcialidade ao juiz da instrução.

No julgamento das ações diretas de inconstitucionalidade 6.298, 6.299, 6.300 e 6.305, o STF declarou a constitucionalidade da instituição do juiz das garantias e fixou o prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata do julgamento, para que sejam adotadas as medidas legislativas e administrativas necessárias à adequação das diferentes leis de organização judiciária, à efetiva implantação e ao efetivo funcionamento do juiz das garantias em todo o país, tudo conforme as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça e sob a supervisão dele. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo 12 (doze) meses, com justificativa apresentada em procedimento realizado junto ao Conselho Nacional de Justiça. Afastou-se a alegação de que, neste ponto, o projeto que originou a Lei 13.964/19 padecia de vício de iniciativa.



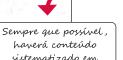




Direito Processual Penal - Ação Penal Por Equipe RSC Online

3. CONDIÇÃO OBJETIVA DE PUNIBILIDADE

Há situações em que, por questões de política criminal, a punibilidade fica na dependência do aperfeiçoamento de elementos ou circunstâncias não encontradas na descrição típica do crime e exteriores à conduta. São as denominadas condições objetivas de punibilidade, as quais não se confundem com as condições da ação.



sistematizado em tabelas ou esquemas, que ajudam na fixação da matéria!

Condições de procedibilidade (condições da ação)	Condições objetivas de punibilidade
Está relacionada com o Direito Processual Penal.	Está relacionada com o Direito Penal material.
São condições necessárias para o exercício regular do direito de ação.	Cuida-se de condição exigida pelo legislador para que o fato se torne punível. Situam-se entre o preceito primário e secundário da norma penal incriminadora, condicionando a existência da pretensão punitiva do Estado. Chama-se condição objetiva porque independe do dolo ou da culpa do agente. Ex.: A constituição definitiva do crédito tributário para que seja instaurada a ação penal por crime de sonegação.
Pode ser de natureza genérica ou específica.	
Sua ausência gera rejeição da peça acusatória. Se a ausência ocorrer no curso do processo, gera a extinção do processo sem resolução do mérito.	Sua ausência impede a instauração de inquérito policial, quanto mais um processo penal. Se a ausência dessa condição for verificada no curso do processo, o Estado não pode punir.
Decisão só faz coisa julgada formal – se não estiver presente uma condição de procedibilidade, ocorre anulação do processo e não absolvição do agente, pois não há, em regra, análise do mérito, ou seja, nada impede a renovação do processo desde que seja removido o impedimento processual.	Por outro lado, a ausência de uma condição objetiva de punibilidade impede o início da persecução criminal; porém, proposta a ação penal, haverá decisão de mérito e, portanto, formação de coisa julgada formal e material.

Nenhuma parte deste material poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da RSC Online Cursos, sob pena de responsabilização civil e criminal (lei 9.610/98 e CP).

Nenhuma parte deste material poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização do RSC Online Cursos, sob pena de responsabilização civil e criminal (lei 9.610/98 e CP).

10







SIMULADOS

Sabendo da importância do estudo e revisão por meio de questões, haverá 4 simulados.

Cada simulado terá 120 questões objetivas, sendo 40 de língua portuguesa e 80 jurídicas.

Todas as questões serão comentadas e classificadas de acordo com o assunto, a fonte (doutrina, legislação e/ou jurisprudência) e o nível de dificuldade.

Ao final do curso, você terá respondido 480 questões objetivas.

SIMULADO OBJETIVO - ENUNCIADO









Novidade!

Os simulados terão espaços para anotações. Sabemos que resolver questões é uma forma de fixar o conteúdo estudado, por isso, deixamos um espaco para que você possa anotar os institutos, palavras-chave, artigos e diplomas legais relacionados às questões.

DIREITO PENAL

- 1. De acordo com o princípio da legalidade, não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal. Sobre o referido princípio, assinale a alternativa correta:
- a) o fundamento político do princípio da legalidade pode ser resumido no respeito ao sistema da divisão de poderes, conferindo aos representantes do povo (parlamento) a missão de elaborar as leis.
- b) o princípio da reserva legal impede medida provisória de criar norma incriminadora, mas não a lei delegada.
- c) com fundamento no princípio da reserva legal, o STJ decidiu ser atípica a adulteração da placa de veículo semirreboque.
- d) De acordo com STF e STJ, é atípica a conduta do agente que furta sinal de TV a cabo, asseverando ser impossível a analogia (in malam partem) com o crime de furto de energia elétrica, previsto no artigo 155, § 3°, do CP.
- e) O princípio da taxatividade ou da determinação é dirigido mais diretamente à pessoa do juiz, exigindo na aplicação dos tipos penais clareza, não devendo deixar margens a dúvidas.

2. Com relação à lei penal, assinale a alternativa correta:

- a) A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, salvo se decididos por sentença condenatória transitada em julgado.
- b) A abolitio criminis faz desaparecer os efeitos penais e extrapenais da condenação.
- c) É possível a aplicação retroativa de lei penal vigente em combinação com lei penal revogada, desde que a combinação das leis seja mais favorável ao réu.
- d) A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é posterior à cessação da continuidade ou da permanência.
- e) Conforme entende o STF, a alteração de um complemento de uma norma penal em branco homogênea sempre terá efeitos retroativos.

3. De acordo com a Lei de Drogas, assinale a alternativa correta:

- a) A causa de diminuição de pena prevista no § 4º do art. 33 da Lei de Drogas pode ser aplicada se estiver presente ao menos um dos requisitos.
- b) A natureza e a quantidade da droga podem ser utilizadas simultaneamente para justificar o aumento da pena-base e afastar a redução prevista no § 4º do art. 33 da Lei 11.343/06, sob pena de caracterizar bis in idem.
- c) Para a caracterização do crime de associação para o tráfico é prescindível o dolo de se associar com estabilidade e permanência.
- d) Conforme entendimento do STJ, a associação ao tráfico de drogas não é um crime equiparado ao hediondo.
- e) A conduta de vender ou entregar drogas a agente policial disfarçado, quando houver provas de que a conduta era preexistente ao fato, não é considerada crime.

Nenhuma parte deste material poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da RSC Online Cursos, sob pena de responsabilização civil e criminal (lei 9.610/98 e CP). 6

SIMULADO OBJETIVO - COMENTÁRIOS







DIREITO PENAL

- 1. De acordo com o princípio da legalidade, não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal. Sobre o referido princípio, assinale a alternativa correta:
- a) o fundamento político do princípio da legalidade pode ser resumido no respeito ao sistema da divisão de poderes, conferindo aos representantes do povo (parlamento) a missão de elaborar as leis.
- b) o princípio da reserva legal impede medida provisória de criar norma incriminadora, mas não a lei delegada.
- c) com fundamento no princípio da reserva legal, o STJ decidiu ser atípica a adulteração da placa de veículo semirreboque.
- d) De acordo com STF e STJ, é atípica a conduta do agente que furta sinal de TV a cabo, asseverando ser impossível a analogia (in malam partem) com o crime de furto de energia elétrica, previsto no artigo 155, § 3°, do
- e) O princípio da taxatividade ou da determinação é dirigido mais diretamente à pessoa do juiz, exigindo na aplicação dos tipos penais dareza, não devendo deixar margens a dúvidas.

connectmento
necessária para
responder à
guestão: Legislação
Doutrina ou
Jurisprudência.

Novidade!

Classificação do

nível de

dificuldade da

questão: fácil, intermediário

ou difícil.

6

Novidade!

Base de

Assunto:	Fonte:	Nível de Dificuldade:
Princípios do direito penal	DOUTRINA JURIS	INTERMEDIÁRIO

Novidade!

Alternativa

correta cempre

destacada

Indicação do tema objeto da questão.

Comentários:

- a) a alternativa "a" está incorreta. O princípio da legalidade possui três fundamentos:
- (I) Político, numa clara exigência de vinculação dos Poderes Executivo e Judiciário a leis formuladas de forma abstrata, impedindo o poder punitivo arbitrário;
- (II) Democrático, que representa o respeito ao princípio da divisão de poderes, conferindo aos representantes do povo (parlamento) a missão de elaborar as leis;
- (III) Jurídico, pois a lei prévia e clara produz importante efeito intimidativo.
- b) a alternativa "b" está incorreta. Segundo o princípio da reserva legal, a infração penal somente pode ser criada por lei em sentido estrito, ou seja, lei complementar ou lei ordinária, aprovadas e sancionadas de acordo com o processo legislativo respectivo, previsto na CF/88 e nos regimes internos da Câmara dos Deputados e Senado Federal. Não somente medida provisória está vedada, como também é inadmissível que a lei delegada verse sobre direito penal, com fundamento no artigo 68, § 1º, da CF/88, uma vez que a redação do dispositivo, a um só tempo, impede a delegação de atos de competência exclusiva do Congresso Nacional e veda que a lei delegada discipline sobre direitos individuais, matéria ínsita a toda norma penal.
- c) a alternativa "c" está correta. Proíbe-se a utilização da analogia para criar tipo incriminador, fundamentar ou agravar pena. Por isso, o STJ decidiu ser atípica a adulteração da placa de veículo semirreboque. Isto porque o art. 311 do CP pune a adulteração de sinal identificador de veículo automotor, que não se confunde com o semirreboque, cuja definição é específica na legislação de trânsito (RHC 98.058/MG, Rel. Min. Laurita Vaz, j. 24/09/2019).

Todas as assertivas são comentadas!

> Nenhuma parte deste material poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da RSC Online Cursos, sob pena de responsabilização civil e criminal (lei 9.610/98 e CP).

Nenhuma parte deste material poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização do RSC Online Cursos, sob pena de responsabilização civil e criminal (lei 9.610/98 e CP).



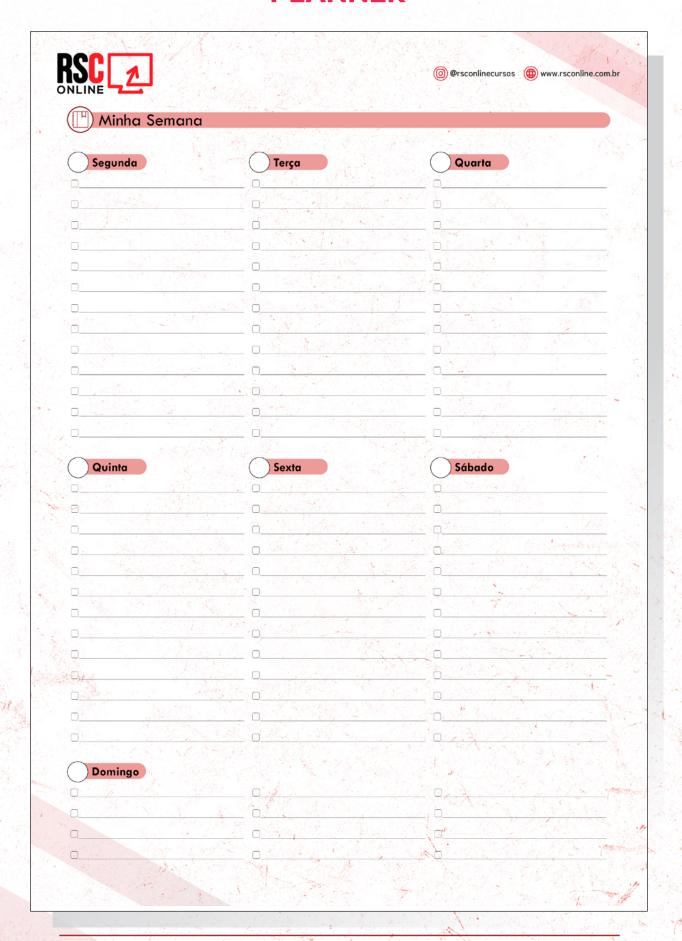


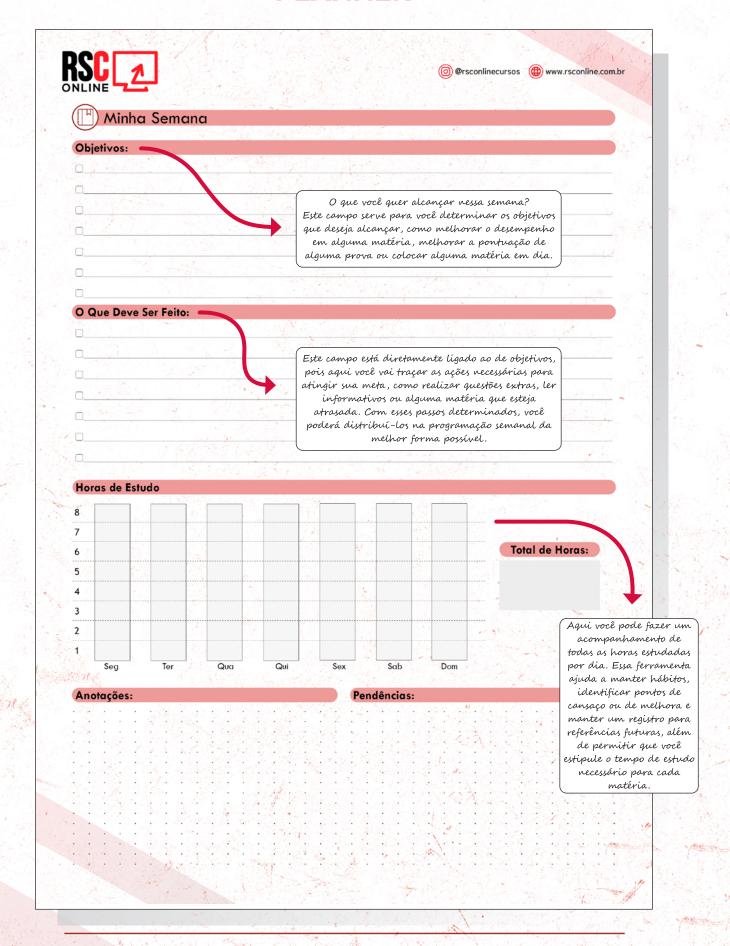


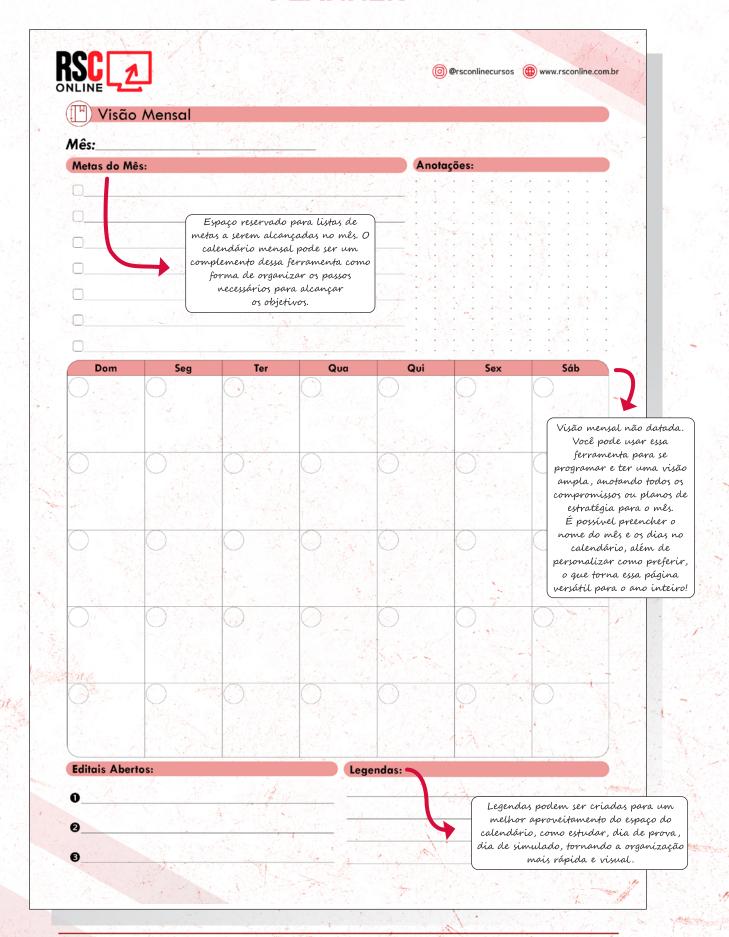
PLANNER

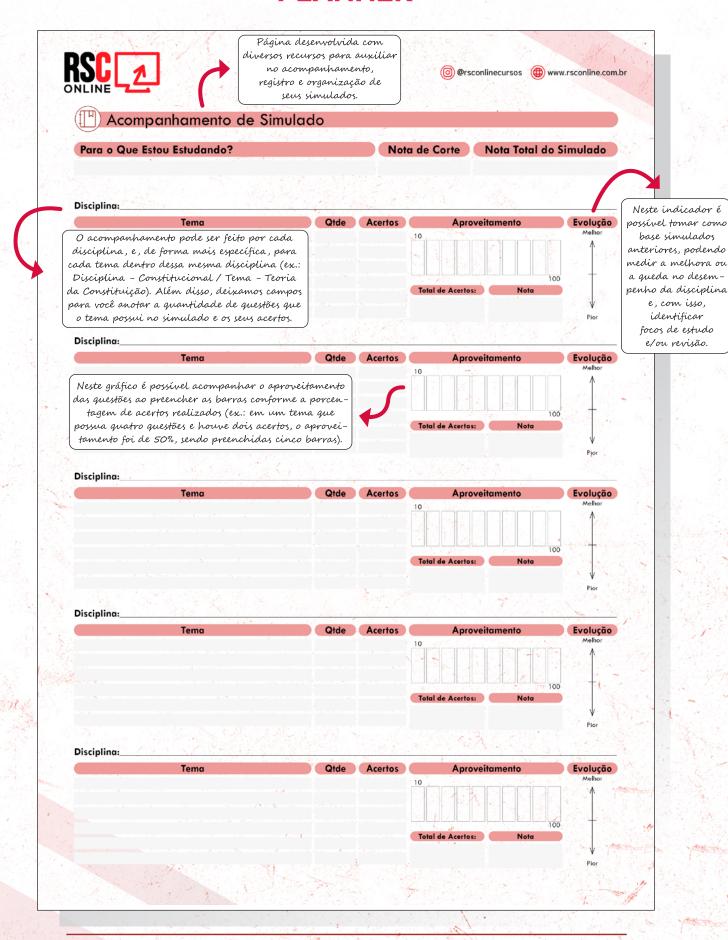
Você também contará com o Planner RSC, uma ferramenta para organização pessoal em que você poderá:

- 1) completar e distribuir suas atividades ao longo de um mês (ou uma semana, se preferir), permitindo melhor visibilidade da sua agenda e do que foi cumprido (ou não);
- 2) acompanhar sua evolução nos simulados e maratonas de exercícios e fazer uma análise de quais pontos devem ser priorizados no estudo.

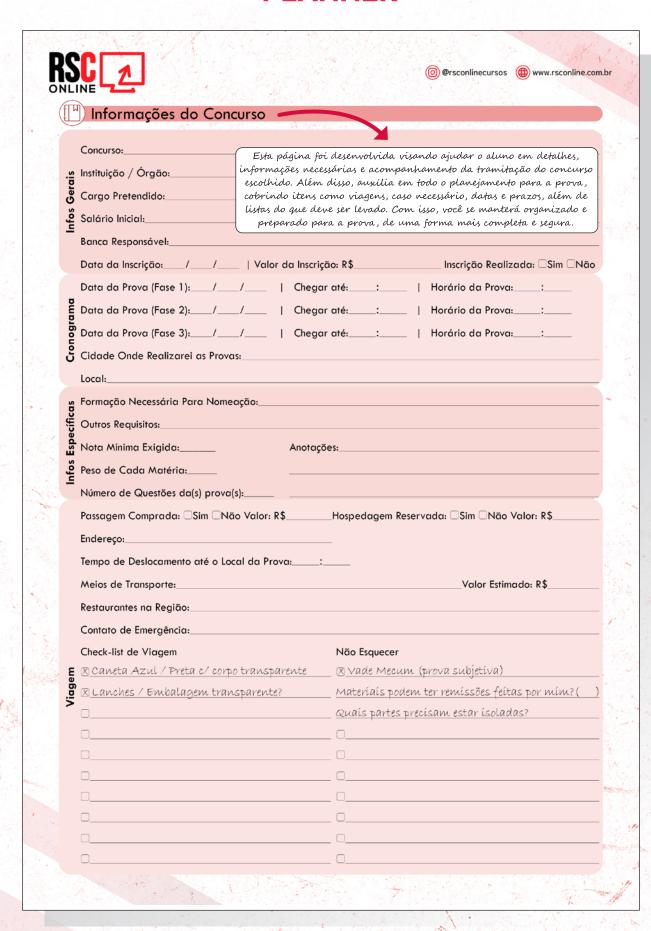








		Maratona de Exercícios					
	Disciplina:		Disciplina:				
		Questões Respondidas:	Questões Respondidas:				
	Data://		Data://				
		Acertos:	Acertos:				
ignor de la							
7 de.		Percentual de Aproveitamento:	Percentual de Aproveitamento:				
esolver g	uestões	é um					
os pilare	s de um	a boa :	_ Disciplina:				
oaração. Simulad			Questões Respondidas:				
ras, se ve esolver n			Data://				
nelhor! i	Para ma	unter	Acertos:				
o cor ompanh	ntrole e amento	I do America Normana	Percentual de Aproveitamento:				
dades, d	lisponik	vilizamos					
esta	página!	Disciplina:	Disciplina:				
		Questões Respondidas:	Questões Respondidas:				
			Data://				
	Service Contraction	Data://					
		Acertos:	Acertos:				
		Percentual de Aproveitamento:	Percentual de Aproveitamento:				
		Disciplina:	Disciplina:				
		Questões Respondidas:	Questões Respondidas:				
		-					
		Data://	Data://				
		Acertos:	Acertos:				
	160	Percentual de Aproveitamento:	Percentual de Aproveitamento:				
1	C. C. C.	Anotações:					
	Asimo						
	1						
	Ch.						



Controle de Estudos				
lina:				
eúdo:	Lei Seca	Doutrina	Questões	Informativ
	Estudei? Revisei?	Estudei? Revisei?	Estudei? Revisei?	Estudei? Revisei?
—				
Nesta página é possível				
manter um controle de todas				
as disciplinas mencionadas				
nas metas da semana, quais os meios pedidos para				
estudá-las (Lei Seca,				
Doutrina, Questões ou				
Informativos) e assinalar				
quando foram estudadas e revisadas, sendo uma				
ferramenta importante				
no planejamento de				
estudos e revisões.				





CENTRAL DE DÚVIDAS

Além dessas ferramentas, o aluno poderá contar com um canal de comunicação exclusivo e direto com o professor Rogério Sanches Cunha e demais professores do curso para solução de dúvidas jurídicas relacionadas ao curso.

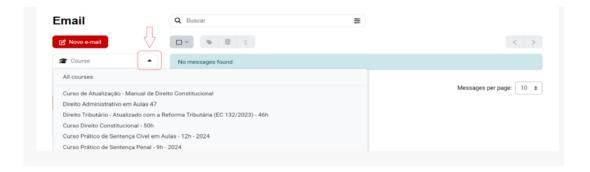
COMO UTILIZAR A CENTRAL DE DÚVIDAS NO SEU CURSO

1º PASSO:



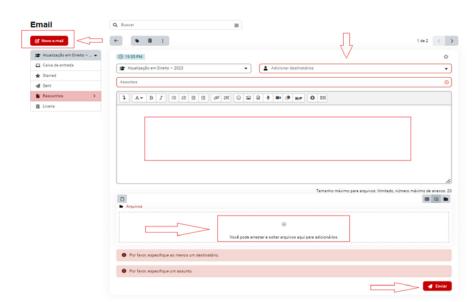
USAR SEMPRE O POSTAL BRANCO PARA ENTRAR NA CENTRAL DE DÚVIDAS

2º PASSO:



PROCURAR O CURSO QUE VOCÊ DESEJA TIRAR ALGUMA DÚVIDA

3º PASSO:



CLICAR EM NOVO EMAIL, ESCOLHER O DESTINATÁRIO, ESCREVER E ENVIAR A MENSAGEM







BÔNUS

- 1. BÔNUS! Videoaulas completas do professor Rogério Sanches em Direito Penal, Direito Processual Penal, Legislação Penal Especial e Criminologia com cerca de 110 horas de conteúdo atualizado!
- 2. BÔNUS! Videoaulas completas da professora Duda Nogueira, professora e autora de diversos livros na Editora Juspodivm. São 17 horas de conteúdo gravado de língua portuguesa, matéria fundamental na primeira fase do seu concurso!
- 3. BÔNUS! Acesso ao sistema QUESTÕES PRO! que reúne milhares de questões para você colocar em prática os seus conhecimentos e treinar bastante para sua prova! Parceria exclusiva RSC Online!









GRUPO DO TELEGRAM

Você poderá participar de um Grupo Exclusivo de Telegram com os coordenadores do curso.











CONTATO

Nos colocamos à disposição através do e-mail e das nossas redes sociais para sanar suas dúvidas, receber críticas, sugestões e elogios.



www.rsconline.com.br



@rsconlinecursos

